



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2022

“Dispõe sobre a aprovação da Destituição do Programa Criança Feliz.”

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, em reunião Ordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

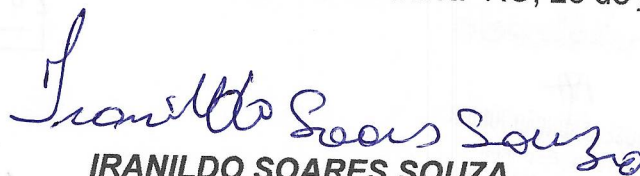
CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do Art. 22, da Lei Municipal 1077/2021, acompanhar critérios para a programação e para a execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos.

RESOLVE,

Art. 1º- Art. 1º- Aprova Destituição do Programa Criança Feliz no Município de Mirante da Serra.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Mirante da Serra -RO, 26 de janeiro de 2022.


IRANILDO SOARES SOUZA
Conselheiro Presidente do CMAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMASS Nº 0312022

"Dispõe sobre a renovação da Destinação do Programa
"Chança Feliz".

O CMASS - Conselho Municipal de Assistência Social de Mirante da Serra,
Estado de Rondônia, em reunião Ordinária, realizada no dia 26 de janeiro
de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do
Assistência Social - LOAS.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social,
nos termos do Art. 22, da Lei Municipal 10712021, acompanhar critérios para a
programação e para a execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal
de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos.

RESOLVE

Art. 1º - Aprova Destinação do Programa Chança Feliz no Município de
Mirante da Serra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

26 JAN. 2022 - 02 FEV. 2022

Publicado


MÁRCIO JOSÉ ASSUNÇÃO JÚNIOR
Assessoria Especial
Portaria nº 5443/2021

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
26 JAN. 2022 02 FEV. 2022
Responsável


Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral
Portaria 953/GP/CMMS/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2022

“Dispõe sobre a aprovação da Destituição do Programa Criança Feliz.”

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, em reunião Ordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do Art. 22, da Lei Municipal 1077/2021, acompanhar critérios para a programação e para a execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos.

RESOLVE,

Art. 1º- Art. 1º- Aprova Destituição do Programa Criança Feliz no Município de Mirante da Serra.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Mirante da Serra -RO, 26 de janeiro de 2022.

IRANILDO SOARES SOUZA
Conselheiro Presidente do CMAS

Publicado por:
John Marcos Inacio Costa
Código Identificador:5126FAE5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/02/2022. Edição 3148
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2022

"Dispõe sobre a aprovação da Destinação do Programa Criança Feliz."

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, em reunião Ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2022, no ato de convocação que lhe compete a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS,

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal 1073/2021, acompanhar critérios para a programação e para a execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e facilitar a movimentação e a aplicação das recursos.

RESOLVE

Art. 1º - Aprova Destinação do Programa Criança Feliz no Município de Mirante da Serra.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Mirante da Serra - RO, 20 de janeiro de 2022.

IRAILDO SOARES SOUZA
Conselheiro Presidente do CMAS

Publicado por:
João Marcos Lucio Costa
Código Identificador: 21307/RS

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/02/2022, Edição 3148
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ro/>